

N. I. R. E.	
SINGULAR	
MATRIZ	<input type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>

JUCESP PROTOCOLO
220948/01-0



CONTRATO SOCIAL

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, solteiro, maior de idade, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.843.972-7 - SSP/SP e do CPF n.º 268.527.438-37 e ADEMAR RABELLO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. 9.516.529-0 e do CPF 693.538.838-49, ambos residentes e domiciliados à Rua 1.º de Agosto, 84 - Vila Moraes - CEP. 04157-050 - São Paulo - SP têm entre si justo e contratado, constituiram uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, nas cláusulas e condições seguintes:

Registro
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CLAUSULA 1.ª - A sociedade terá a denominação social de: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME

CLAUSULA 2.ª - A sociedade terá sua sede e foro na Rua Dos Operários, 982 - Vila Moraes - CEP. 04161-001 - São Paulo - SP.

CLAUSULA 3.ª - O objetivo social será a exploração de comércio e serviços de aparelhos eletrônicos.

CLAUSULA 4.ª - O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada e assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Rogério Rabello	9.000	9.000,00	90
Ademar Rabello	1.000	1.000,00	10
TOTAL	10.000	10.000,00	100

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º IN FINE do decreto lei nº 3.708 de Janeiro de 1.919. As quotas sociais, são totalmente subscritas e integralizadas nesta ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA 5ª- A administração e gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio ROGERIO RABELLO, podendo o mesmo em sua ausência nomear procuradores para representá-la nos negócios sociais.

CLAUSULA 6ª- O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLAUSULA 7ª- Fica expressamente vedado o uso da firma em negócios estranhos aos objetivos sociais em especial: avais, cartas de fiança, cauções e outras obrigações de favor.

CLAUSULA 8ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito os sócios remanescentes, em um prazo nunca inferior a trinta dias, operando o pagamento de seus haveres, de acordo com a cláusula décima.

CLAUSULA 9ª - As quotas sociais são intransferíveis sem expressa autorização dos outros sócios, que em igualdade de condições, sempre terão preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA 10ª - Em caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá podendo o outro sócio aceitar ou não o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade. Não Havendo acordo no ingresso dos herdeiros ou sucessores será levantado um balanço geral e os haveres do sócio desaparecido ou impedido, serão pagos em até doze parcelas mensais.

CLAUSULA 11ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão inclusos em nenhum artigo, que os impeçam de exercerem quaisquer atividades mercantis.

CLAUSULA 12ª - Os sócios no exercício de suas funções, terão direito a uma retrada e título de Pró-Labore, que será regida pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLAUSULA 13ª - Todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, será elaborado um balanço, e o seu resultado será dividido ou suportado pelos sócios, na proporção do Capital Social de cada um.

CLAUSULA 14ª - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Regina
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]


E pôr estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente Contrato Social, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produza seu efeito legal.


São Paulo, 25 de abril de 2.001


ROGERIO RABELLO


ADEMAR RABELLO

TESTEMUNHAS:


DIOMERCALUZ PICCOLO
RG. 268831E - SSP/SP


JOSE ROBERTO CALUZ PICCOLO
RG. 79560716 - SSP/SP

Escritório Contábil Piccolo & Silva S/C Ltda.
AV. do Curupira, 3176 - Altos
Vila Mornas - São Paulo - SP
Td: 5073-7869 ou 5058-2476

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.843.972-7 SSP/SP e do CPF/MF Nº 268.527.438-37, residente e domiciliado à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030;

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 32.521.089-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 319.555.498-42, residente e domiciliada à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob Nº 04.450.296/0001-84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob Nº 35216907828 em sessão de 09/05/2011 e última alteração contratual registrada sob Nº 169.276/08-9 em 03/06/2001, com sua sede social estabelecida à Rua Kalil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030, representando a totalidade do capital social, todos os sócios assinando o presente instrumento decidiram alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato é admitido na sociedade o Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO**, nacionalidade portuguesa, natural da cidade de Lisboa-Portugal, nascido a 20/02/1978, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF/MF Nº 213.813.738-03 e do RNE Nº V022103-G CGPI/DIREX/DPPF0, residente e domiciliado à Rua dos Carvalhos, Nº 59 - Apto 2 - Jardim Guacu - São Roque - SP - CEP 018132-440;

CLAUSULA SEGUNDA

I - O sócio Sr. **ROGÉRIO RABELLO** cede e transfere neste ato, a quantia de 4.000 (quatro mil) de suas quotas de capital na sociedade para o novo sócio Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO** declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem de cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

CLAUSULA TERCEIRA

Altera-se o objeto social que era de: exploração de comércio e serviços de aparelhos eletrônicos para: fabricação e comércio de painéis eletrônicos; prestação de serviços de manutenção em painéis eletrônicos;

CLAUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 28.843.972-7 SSP/SP e do CPF/MF Nº 268.527.438-37, residente e domiciliado à Rua Kallil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030;

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 32.521.689-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 319.555.498-42, residente e domiciliada à Rua Kallil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030;

VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO, nacionalidade portuguesa, natural da cidade de Lisboa-Portugal, nascido a 20/02/1978, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF/MF Nº 213.813.788-03 e do RNE Nº V022103-G CGPM/DIREX/DPFO, residente e domiciliado à Rua dos Carvalhos, Nº 50 - Apto 2 - Jardim Guacu - São Roque - SP - CEP 018132-440;

têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a razão social de **ROGERESPON EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob Nº 04.460.296/0001-84, com sua sede social estabelecida à Rua Kallil Nader Habr, Nº 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030;

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade é a fabricação e comércio de painéis eletrônicos; prestação de serviços de manutenção em painéis eletrônicos;

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Rogério Rabello	5.000	R\$ 5.000,00
Vasco Alberto Monteiro dos Reis Couto Rosado	4.000	R\$ 4.000,00
Fabiana Royo Porfírio Rabello	1.000	R\$ 1.000,00
Total do Capital Social	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração contratual;

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Paulo, 09 de Agosto de 2011



ROGERIO RABELLO
Sócio




VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO
Sócio

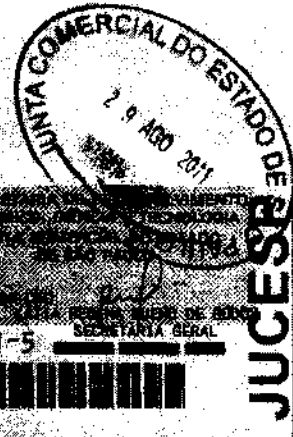


FABIANA RUY PORFIRIO RABELLO
Sócia

TESTEMUNHAS:


MARCIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA
RG Nº 19.503.517-3 SSP/SP
CPF/MF Nº 116.462.738-42


MARILDA FERNANDES SANTOS
RG-SSP/SP No. 8.292.567-7
CPF/MF No 176.128.018-09



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

ROGÉRIO RABELLO, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG N° 28.843.972-7 SSP/SP e do CPF/MF N° 265.527.438-37; residente e domiciliado à Rua 1° de Agosto, N° 84 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04157-050;

FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO, brasileira, maior, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG N° 32.521.089-5 SSP/SP e do CPF/MF N° 319.555.498-42, residente e domiciliada à Rua Kallil Nader Habr, N° 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030;

VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO, nacionalidade portuguesa, natural da cidade de Lisboa-Portugal, nascido a 20/02/1978, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do CPF/MF N° 213.813.788-03 e do RNE N° V022103-G CGPI/DIREX/DPPQ, residente e domiciliado à Rua dos Carvalhos, N° 59 - Apto 2 - Jardim Guacu - São Roque - SP - CEP 012132-440;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob N° 04.460.296/0001-84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob N° 35216907828 em sessão de 09/05/2001 e última alteração contratual registrada sob N° 370.318/11-0 em 15/09/2011, com sua sede social estabelecida à Rua Primeiro de Agosto, N° 49 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04157-050, representando a totalidade do capital social, todos os sócios assinando o presente instrumento decidiram alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO**, supra qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio Sr. **ROGÉRIO RABELLO**, acima qualificado, isto é, 4.000 (Quatro Mil Quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), às quais, neste ato, dá plena, rasa e geral quitação de seus haveres, para nada mais reclamar

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio cedente, Sr. **VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO**, faz na presente cessão, proporcionalmente à sua parte, a transferência de suas quotas sociais da firma **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** de boa, livre, firme e espontânea vontade, desembaraçada e livre de quaisquer ônus .

CLAUSULA TERCEIRA

Com as consequentes alterações descritas nas cláusulas, 1ª e 2ª, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser distribuído da seguinte forma :

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ROGÉRIO RABELLO	9.000	R\$ 9.000,00
FABIANA ROYO PORFÍRIO RABELLO	1.000	R\$ 1.000,00
Total do Capital Social	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - De conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

Altera-se o endereço do sócio **ROGÉRIO RABELLO** que era à Rua 1° de Agosto, N° 84 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04157-050, para a Rua Kallil Nader Habr, N° 67 - Vila Moraes - São Paulo - SP - CEP 04154-030.

CLAUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alcançadas por este instrumento de alteração contratual;

SAI...
E assinado por estarem justos e contratados, assinando o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinaram.

São Paulo, 10 de Julho de 2012

Rogério Rabello
ROGÉRIO RABELLO
Sócio

Fabiana Roto Porfírio Rabello
FABIANA ROTO PORFÍRIO RABELLO
Sócia

Vasco Alberto Monteiro dos Reis Couto Rosado
VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO
Sócio Retirante

TESTEMUNHAS:

Marcio Alexandre Fernandes da Silva
MÁRCIO ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA
RG Nº 19.503.517-3 SSP/SP
CPF/MF Nº 116.462.738-42

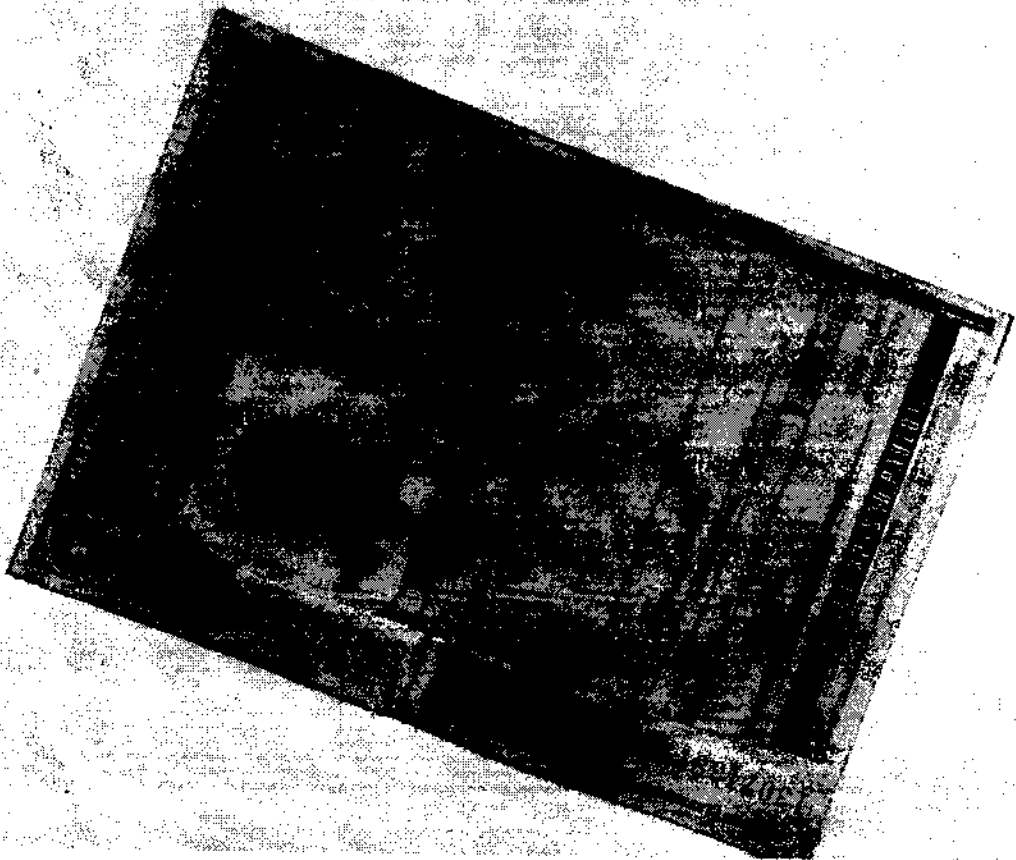
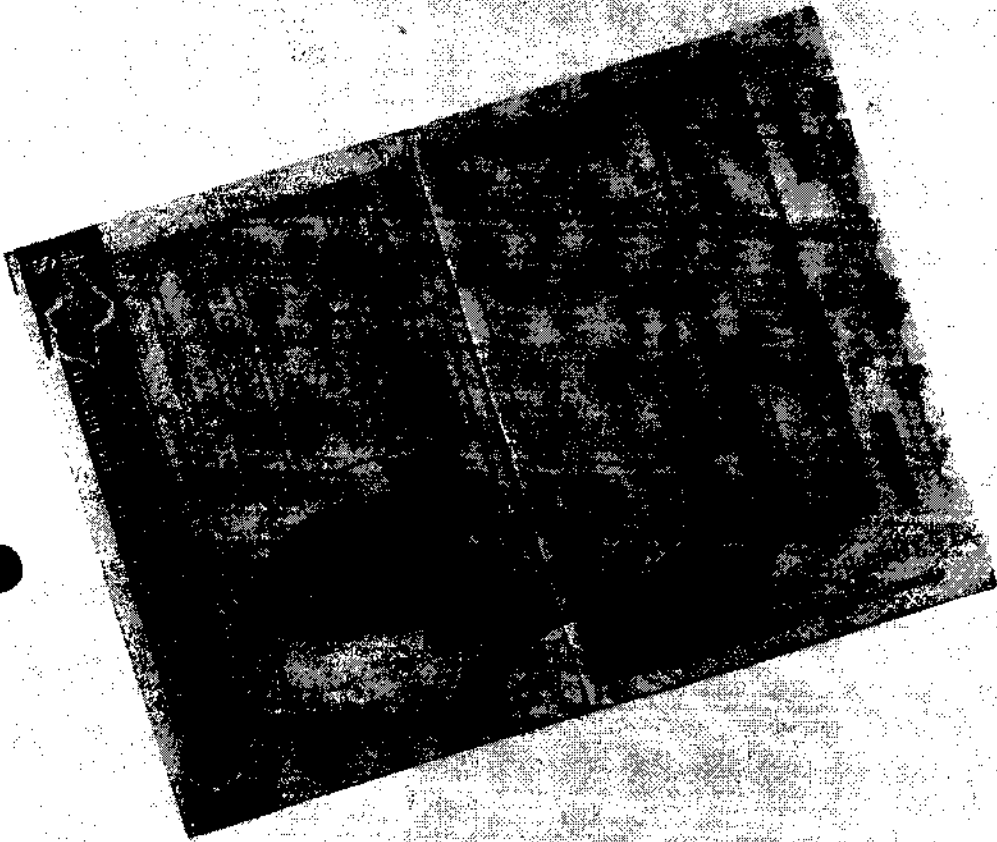
Márcia Fernandes Santos
MARILDA FERNANDES SANTOS
RG-SSP/SP No. 8.292.567-7
CPF/MF No 176.128.018-09

~~21.1.2012
Visto e assinado por...
Sócio Retirante
Sócio
Sócia
Escritor
10/07/2012~~

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE TIPOGRAFIA EM VALOR DE R\$ 4.000,00
VASCO ALBERTO MONTEIRO DOS REIS COUTO ROSADO
São Roque, 10 de Julho de 2012
Em Instrumento nº 29.892/13-1
MARTA DOETE TAVARES COSTA - Escritor
Valor R\$ 4.000,00 Cart. 0585 Data: 2 de Jul 2012

AL DO ESTADO
17 JAN
2012

29.892/13-1
JUCESP




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.460.296/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2001
NOME EMPRESARIAL ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE AGOSTO	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 04.157-050	BAIRRO/DISTRITO VILA MORAES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO rogerio.car@ig.com.br	
TELEFONE (11) 2063-4226/ (11) 3171-3921		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2021 às 12:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.460.296/0001-84
Certidão n°: 14342737/2021
Expedição: 30/04/2021, às 11:51:54
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.460.296/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 04.460.296/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e aie vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas elíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:50 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **1326.64E5.EE0B.4769**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

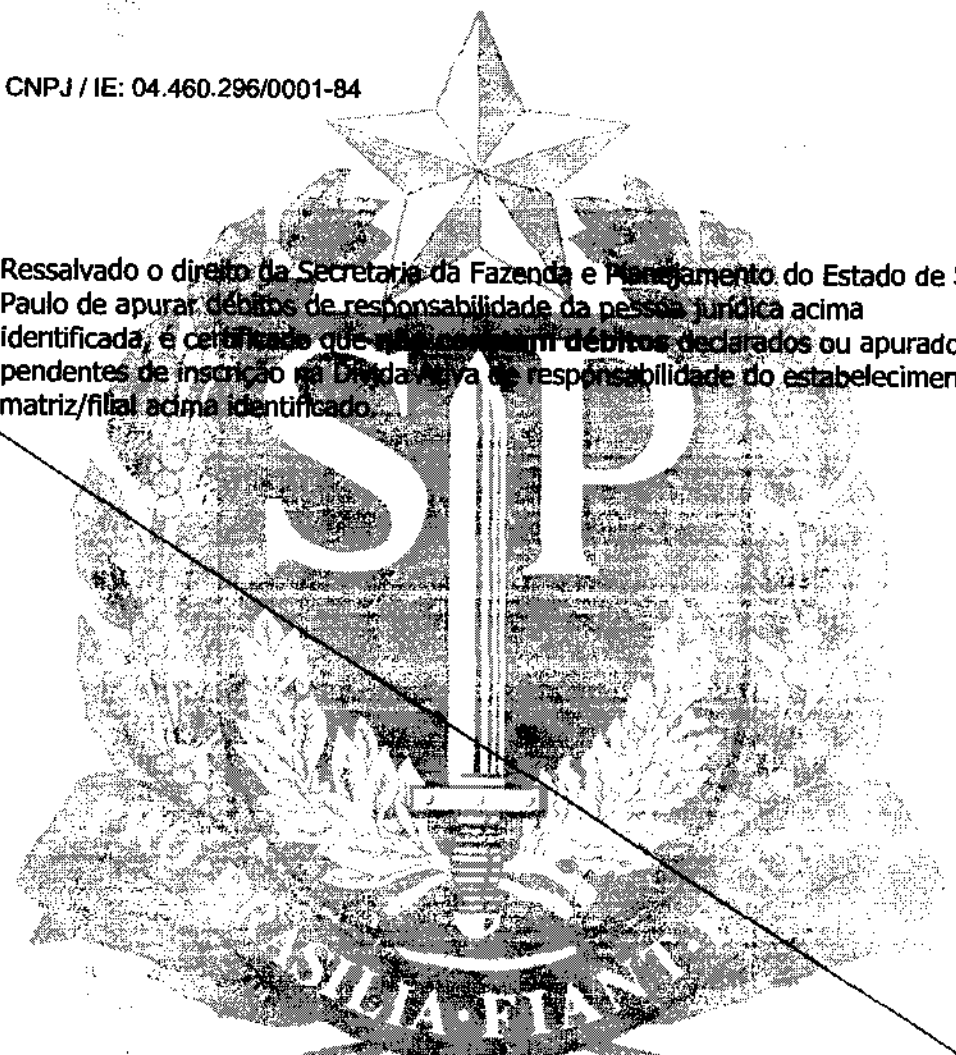


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.460.296/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, e certificado que não possui débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21040261597-07

Data e hora da emissão 30/04/2021 11:59:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0348452 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 04.460.296/

Contribuinte: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

Liberação: 31/03/2021

Validade: 29/06/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização - TFL
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Resolução de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Móveis - ITBM

Unidades Tributárias:

CCM 3.022.697-0- Início atv :09/05/2001 (RFB - INSTRUÇÃO AGOSTO, 00049 - CEF 04437-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:37:45 horas do dia 30/04/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8AE2CCBE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.460.296/0001-84**Razão Social:** ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**Endereço:** R. PRIMEIRO DE AGOSTO 49 / VILA AGUA FUNDA / SAO PAULO / SP / 04157-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021**Certificação Número:** 2021041201303515622600

Informação obtida em 19/04/2021 14:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0032375442**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 01/06/2021 Hora da emissão: 10:38:06

**Nome/denominação do sujeito passivo: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 04.460.296/0001-84**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TA9ABAL292MB22UK



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8556744

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DA FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA, CNPJ: 04.460.296/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor. São apontados os fatos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob o número de identificação SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os fatos distribuídos na 1ª Instância e não os que estejam em andamento em outras instâncias.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade de **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conexão com os dados pessoais fornecidos pelo usuário é de responsabilidade exclusiva do usuário.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar fatos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (**EIRELI, SUC/SU, EPP, ME (E ME LTDA)**).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:



Declaração

Rogersport Equipamentos Eletrônico Ltda ME, CNPJ: 04.460.296/0001-84, com sede na rua Primeiro de Agosto N.º 49 Bairro: vila Moraes CEP: 04157-050 no Município de São Paulo Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial n.º 019/2020 - Prefeitura Municipal de Jaciara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

São Paulo-sp, 17 de Maio de 2021.

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Rogério Rabello
Diretor Comercial


Rogério Rabello
RG: 28843972-7 cpf: 268527438-37
Depto Comercial
TEL: (11) 5058-7428 / 98105-9701
rogerio@rogersport.com.br
CNPJ: 04.460.296/0001-84

04.460.296/0001-84
I.E.: 147.577.114.118
CCM.: 3.022.697-0
Rua Primeiro de Agosto, nº 49
Vila Moraes - Cp 04157-050
SÃO PAULO - SP

Rua Primeiro de Agosto, 49 – Vila Moraes CEP 04157-050 São Paulo – SP
TEL: (11) 5058-7428/8105-9701 FAX: (11) 5058-7428
WWW.ROGERSPORT.COM.BR